



Anafodex

Quiana Temido



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA CARREIRA E CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL

Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu o Júri do presente concurso para a definição dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A / 2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria.

Estiveram presentes os membros do Júri, Ana Isabel Madeira Simões, José Daniel Vilhena Pereira da Silva e Mariana Sofia Valada Manaia Temido

O Júri deliberou por unanimidade estarem em condições de admissão ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

- 1) Bianca Gama Marques de Almeida Menezes
- 2) Carl Adrien Cardoso Frias
- 3) Daniel Filipe Matias de Carvalho Casaleiro
- 4) Fernando José Matos Lopes
- 5) Filipe Miguel de Jesus Gomes da Silva Alexandre



dos felizes

quibus Terribis



União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

- 6) Jorge da Silva Monteiro
- 7) Mário Jorge Bentes de Oliveira Torres
- 8) Miguel Nunes Peixoto
- 9) Nuno Miguel Marques Rosa
- 10) Paulo André Gonçalves Morgado
- 11) Rui Miguel Dias Cruz
- 12) Rute Daniela Mendes Fernandes
- 13) Tiago Borges Jerónimo

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir do concurso os candidatos:

- Eliézer Dos Prazeres Arnaldo Carlos, por falta de entrega dos documentos em falta à data da candidatura e após aviso prévio.
- Sara Cecília da Silva Neto Oliveira, por falta de entrega dos documentos em falta à data da candidatura e após aviso prévio.
- António Fernando Antunes Pereira, por falta de entrega dos documentos em falta à data da candidatura e após aviso prévio.
- Célia Maria Ferreira Lopes Janeiro, por falta de entrega dos documentos em falta à data da candidatura e após aviso prévio.
- Marco André Oliveira Nunes Gouveia, por falta de entrega dos documentos em falta à data da candidatura e após aviso prévio.

